Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - TEL.: (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850-970 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/93

CONCEDE ABONO E AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido um abono salarial de Cr$ 1.000.000,00 ' (um milhão de cruzeiros) aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu, junto aos vencimentos do mês de abril de 1.993.

Artigo 2º - Fica concedido um aumento salarial de 90% (noventa por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu, sobre o mês de março de 1.993.

Artigo 3º - O abono salarial a que se refere o artigo 1º e o aumento a que se refere o artigo 2º são extensivos aos aposentados.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.993.

Miracatu, 26 de maio de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho-Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 02 Fls 13 e 14